

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 20 de agosto de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.231/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ sob nº

13.045.626/0001-66

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2026 e encerrando-se dia 12 de agosto de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 4.058,80 (quatro mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) no valor do lote 01, e R\$ 2.918,94 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) no lote 02, de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 157.377,74 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA DO 4,64%	VALOR TOTAL REAJUSTADO 4,64%
1	Manutenção preventiva em ar split 9000 á 12.000 btus	serviços	90	R\$ 83,71	R\$ 7.533,90
2	Manutenção preventiva em ar split 18000 á 30.000 btus	serviços	90	R\$ 83,71	R\$ 7.533,90
3	Reprocessamento de carga de gás em ar-condicionado split 9.000 á 12.000 btus	serviços	90	R\$ 62,78	R\$ 5.650,20
4	Reprocessamento de carga de gás em ar-condicionado split 18.000 á 30.000 btus	serviços	90	R\$ 62,78	R\$ 5.650,20
5	Instalação de ar condicionado split 9000 á 12.000 btus	serviços	60	R\$ 209,28	R\$ 12.556,80
6	Instalação de ar condicionado split 18000 á 22.000 btus	serviços	60	R\$ 261,60	R\$ 15.696,00
7	Instalação de ar condicionado split 24000 á 30.000 btus	serviços	30	R\$ 324,38	R\$ 9.731,40
8	Desinstalação de ar condicionado de 9000 a 12000 btus	serviços	70	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10
9	Desinstalação de ar condicionado de 18000 a 30000 btus	serviços	70	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10
10	Conserto de ar condicionado split de 9.000 á 12.000 btus (exceto compressor)	serviços	80	R\$ 52,32	R\$ 4.185,60
11	Conserto de ar condicionado split de 18.000 á 30.000 btus (exceto compressor)	serviços	80	R\$ 52,32	R\$ 4.185,60
12	Manutenção de geladeira e freezer	serviços	20	R\$ 188,35	R\$ 3.767,00
13	Conserto de geladeira e freezer (exceto compressor)	serviços	20	R\$ 188,35	R\$ 3.767,00

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 20 de agosto de 2026
Contém 02 (duas) páginas



14	Manutenção de <u>geládua</u>	<u>serviços</u>	25	R\$ 83,71	R\$ 2.092,75
15	Conserto de <u>geládua</u> (exceto compressor)	<u>serviços</u>	25	R\$ 83,71	R\$ 2.092,75
16	Manutenção de ventilador de parede	<u>serviços</u>	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
17	Conserto de ventilador de parede, coluna e mesa (exceto motor)	<u>serviços</u>	50	R\$ 31,39	R\$ 1.569,50
18	Instalação de ventilador de parede	<u>serviços</u>	50	R\$ 31,39	R\$ 1.569,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 4,64%	VALOR TOTAL REAJUSTADO 4,64%
1	Compressor 220v para ar condicionado <u>split</u> de 9.000 á 12.000 <u>btus</u>	UND	20	SANYO/ SPLIT	R\$ 523,20	R\$ 10.464,00
2	Compressor 220v para ar condicionado <u>split</u> de 18.000 á 22.000 <u>btus</u>	UND	20	SANYO/ SPLIT	R\$ 627,84	R\$ 12.556,80
3	Compressor 220v para ar condicionado <u>split</u> de 24.000 á 30.000 <u>btus</u>	UND	25	SANYO/ SPLIT	R\$ 627,84	R\$ 15.696,00
4	Placa elétrica universal de ar <u>split</u> de 9.000 á 30.000 <u>btus</u>	UND	30	HUTER/ UNIVERSAL	R\$ 261,60	R\$ 7.848,00
5	Hélice da condensadora de ar <u>split</u> de 9.000 á 30.000 <u>btus</u>	UND	80	EOS	R\$ 94,18	R\$ 7.534,40
6	Motor para ventilador de parede	UND	30	DELTA	R\$ 83,71	R\$ 2.511,30
7	Gás R-134a/ (botijão)	UND	1	DUGOLD	R\$ 732,48	R\$ 732,48
8	Gás R-410a/ (botijão)	UND	1	DUGOLD	R\$ 1.203,36	R\$ 1.203,36
9	Gás R-22 (botijão)	UND	1	DUGOLD	R\$ 1.203,36	R\$ 1.203,36
10	Gás R-32 (botijão)	UND	1	DUGOLD	R\$ 418,56	R\$ 418,56
11	Compressor para geladeira 1/5 220W	UND	3	EMBRACO	R\$ 575,52	R\$ 1.726,56
12	Compressor para <u>geládua</u> – 220W 1/6 a 1/8.	UND	3	EMBRACO	R\$ 313,92	R\$ 941,76

13	Compressor para freezer/bebedouro industrial 220w 1/3 a 1/4.	UND	3	EMBRACO	R\$ 575,52	R\$ 1.726,56
14	Controle remoto universal de ar-condicionado <u>split</u>	UND	30	DUGOLD	R\$ 41,86	R\$ 1.255,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato, e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001 conforme previsão da Cláusula Décima do contrato

DATA ASSINATURA: 12 de agosto 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR